



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2013/SRHU/SEDS**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS**, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 116/2013 de 24 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional do Município de Uberaba/MG.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato ao cargo de Analista Técnico Jurídico **RAFAEL VILELA TOLEDO** interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

**1.2** no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, “retifico a condição do candidato **RAFAEL VILELA TOLEDO** para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria de Informação e Inteligência.

**2. RESOLVE:**

**2.1 conhecer** do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2 tornar sem efeito** a desclassificação do candidato **RAFAEL VILELA TOLEDO** ao cargo de Analista Técnico Jurídico para o Município de Uberaba, constante do Ato de Resultado da 2ª Etapa – Investigação Social publicado em 26 de Julho de 2013.

**2.3 manter a classificação** do candidato ao cargo de Analista Técnico Jurídico para o Município de **Uberaba** do referido Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2013.

**ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos